



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	1
ERRATA	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	1
EXTRATO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	1
PORTARIA	
Gabinete do Prefeito - GABPREF.....	1

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 76/2024. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer torna público que realizará no dia **23/04/2024 às 09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a seleção **Contratação de Empresa para fornecimento de livros didáticos com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 08 de Abril de 2024. Edivan Pinho Pereira Pregoeiro da PMAAP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 69/2024. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, torna público que realizará no dia **23/04/2024 às 15:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do Edital no Portal. O edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, dentro do prazo legal. Alto Alegre do Pindaré (MA), 08 de Abril de 2024. Edivan Pinho Pereira Pregoeiro da PMAAP

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

A publicação do Extrato do Contrato 341/2023, do Processo nº. 542/2023, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de março de 2024, merece correção em razão de erro de digitação. Onde se lê: “Maria Dayane Marques”. Leia-se: “Thays Cristina Oliveira Parga”._Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de Abril de 2024. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico OAB/MA 11.534

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024. REF.: Processo nº 079/2024 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Nova, nº 0600, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Aquarela - **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 078 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 – **SIGNATÁRIOS:** ALTEMAR LIMA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré, como **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **JOÃO PAULO DE ALENCAR MEDEIROS**, como **LOCADORA/CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de abril de 2024. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM/ OAB/MA 11.534.

PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2024 - GAB Em 01 de fevereiro de 2024.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 38, inciso II da Lei Municipal nº 009/1997.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora **MARIA DE JESUS CARDOSO DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 101347, CPF.: 746.488.373-04, RG.: 396104959 SSP/MA, do **Cargo em Comissão de GESTORA ESCOLAR**, Portaria de Nomeação nº 238/2017, de 01 de março

de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 08/04/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 08 de Abril de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	08/04/2024
Validade	08/04/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	5234FC58A403E09BC8907754FF2F334DBE0DEDDC10F9F126C6F9F725CC9F918B

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 08/04/2024 05:38:04 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BC5D4BACC9F3D4B IP: 172.69.90.82
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:124.0) Gecko/20100101 Firefox/124.0
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **PL47R-OQUPQ-2SXWJ-XPREP**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.